



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1623/2004

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1484 DE 04 DE
SETEMBRO DE 1998(DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL)**

O povo do município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

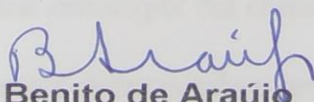
Art. 1º - Fica criado o inciso VIII no artigo 4º da Lei 1484/98, com a seguinte redação:

VIII – um representante do Setor Empresarial com atuação no município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 27 de maio de 2004.


Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 27/05/2004